

# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

LEI

Nº 2158/2011

“Institui a campanha escolar de valorização das reuniões de pais e mestres no calendário Oficial de eventos do Município”.

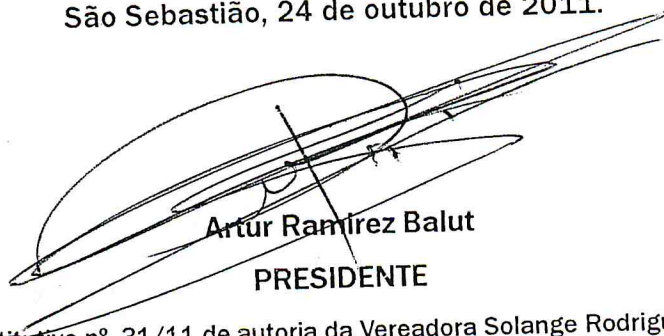
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 46, “b” DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO PROMULGO A SEGUINTE LEI:

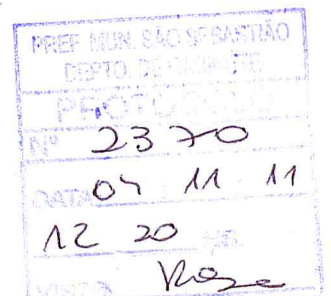
Art. 1º. Fica instituída campanha de valorização das reuniões de pais e mestres nas escolas públicas, com o objetivo de alertar os pais sobre a importância de freqüentar regularmente as reuniões escolares.

Art. 2º. O evento ora instituído passara a contar no calendário oficial de eventos do município, podendo ser realizado no início das voltas aulas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 de outubro de 2011.

  
Artur Ramirez Balut  
PRESIDENTE



(Projeto de lei Substitutivo nº. 31/11 de autoria da Vereadora Solange Rodrigues de Araújo Ramos)

Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada.